



CONSULTA PÚBLICA Nº CP/020/2022/SGM-SEDP

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0003527-0

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS

CONSULTA PÚBLICA

Edital de Chamamento Público SGM nº [•]/2022

Processo SEI nº [•]

PROCEDIMENTOS PREVISTOS

OBJETIVO: Credenciar projetos que busquem a requalificação, reconstrução e/ou outras intervenções de imóveis localizados na Área Central do Município de São Paulo - Lote 1 (Centro Velho Expandido) ao recebimento de subvenção econômica.

PERÍODO DE HABILITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS - Prazo final: [•] de [•] de [•], até 17 horas.

INSCRIÇÕES - Prazo final: [•] de [•] de [•], até 17 horas.

APLICAÇÃO - Prazo final: [•] de [•] de [•], até 17 horas.

CONSULTA PÚBLICA: de [•] de [•] de [•] a [•] de [•] de [•].

CRENCIAMENTO DOS PROJETOS

ESTIMATIVA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS CREDENCIADOS: até [•] de [•] de [•].

INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ENDEREÇO SGM: Ed. Matarazzo - Viaduto do Chá, 15, Centro, São Paulo - SP.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SGM: das 9h às 18h, em dias úteis.

CONTATO TELEFÔNICO: +55 (11) 3113-8000

PORTAL ELETRÔNICO: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/;](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/)
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/ativacao_de_imoveis/

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE REUNIÕES:

ativacao.centro@prefeitura.sp.gov.br

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	4
1. DEFINIÇÕES	4
2. ANEXOS	8
3. OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS	9
4. PROJETOS E IMÓVEIS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA	9
5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.....	10
6. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO	10
7. FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO	11
8. FASE I – 1ª CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.....	13
9. FASE II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS E 2ª CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS.....	17
10. FASE III – TRIAGEM DOS PROJETOS E CONSULTA PÚBLICA.....	18
11. FASE IV – CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E ENDEREÇAMENTO DOS PROJETOS CREDENCIADOS	20
12. CRONOGRAMA ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	21
13. OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA.....	24
14. RECURSOS	25
15. SANÇÕES	26
16. RESSARCIMENTO.....	28
17. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	28
18. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28

PREÂMBULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SGM Nº [•]/2022

Processo SEI nº [•]

O Município de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo Municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 17.844/2022, nº 17.577/2021, nos Decretos Municipais nº 53.799/2013, nº 59.000/2019, nº 58.632/2019, nº 61.311/2022 e nº [•]/[•], torna pública a abertura de chamamento público, por meio deste Edital, para o credenciamento de projetos para recebimento de subvenção econômica por interessados, por meio de inscrição, aplicação e habilitação de projetos que objetivem a requalificação, reconstrução, ou outras intervenções, de imóveis ociosos ou subutilizados localizados na Área Central do Município de São Paulo, especificamente no perímetro determinado no Anexo I – Termo de Referência.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem:

1.1.1. ANEXO: os documentos que integram o presente EDITAL;

1.1.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Administração Pública do Município de São Paulo;

1.1.3. ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: perímetro da área de intervenção deste CHAMAMENTO PÚBLICO delimitado conforme subitem 3.2 do ANEXO I – Termo de Referência;

1.1.4. APLICAÇÃO: conclusão do processo de INSCRIÇÃO dos INTERESSADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO, após AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, conforme previsto no item 9 deste EDITAL;

1.1.5. AVALIAÇÃO: análise técnica realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO quanto à observância dos PROJETOS às premissas e diretrizes do CHAMAMENTO PÚBLICO e seus ANEXOS, conforme especificado nos subitens 8.5.5, 9.3.1 e 10.2.1 deste EDITAL, visando ao CREDENCIAMENTO dos PROJETOS;

1.1.6. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS – LOTE 1 ou CHAMAMENTO PÚBLICO: o presente CHAMAMENTO PÚBLICO SGM Nº [•]/2022, procedimento administrativo conduzido pela SGM para credenciar PROJETOS ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA,

que objetivem a requalificação e/ou reconstrução de IMÓVEIS ociosos ou subutilizados localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos critérios previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS;

1.1.7. COE: Código de Obras e Edificações, instituído pela Lei municipal nº 16.642/2017;

1.1.8. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO: comissão instituída por Portaria expedida pela SGM, competente para receber, avaliar, habilitar e credenciar os PROJETOS, sem prejuízo de outras competências previstas neste EDITAL, em seus ANEXOS ou na legislação;

1.1.9. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA: construção de nova edificação em IMÓVEL não edificado ou subutilizado;

1.1.10. CONSULTA PÚBLICA: mecanismo de participação social, de caráter consultivo, a ser realizado com prazo definido e aberto à sociedade civil, com o objetivo de receber contribuições acerca do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA, nos termos deste EDITAL e demais ANEXOS;

1.1.11. CREDENCIAMENTO: seleção de PROJETOS recebidos no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, elegíveis ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA;

1.1.12. DESPESAS ESTIMADAS COM OBRAS: valor estimado de despesas com obras de demolição, requalificação e construção de novos empreendimentos, indicado pelos INTERESSADOS nos PROJETOS, conforme disposições no art. 39 da Lei municipal nº 17.844/2022 e no Decreto municipal nº [•]/[•];

1.1.13. DOC: Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

1.1.14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS: documentos a serem apresentados pelos INTERESSADOS na fase de AVALIAÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, constando nestes as informações complementares que apresentam maior detalhamento ao PROJETO, de forma a atestar a elegibilidade dos IMÓVEIS ao recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme estipulado neste EDITAL e em seus ANEXOS;

1.1.15. DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS: documentos a serem apresentados pelos INTERESSADOS na fase de INSCRIÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, constando nestes as informações que atestam as premissas e diretrizes bases para identificação e situação do IMÓVEL e identificação da intervenção, conforme estipulado neste EDITAL e em seus ANEXOS;

1.1.16. EDITAL: presente instrumento, que contém o conjunto de instruções, regras e condições necessárias à orientação do procedimento administrativo para o CREDENCIAMENTO dos PROJETOS apresentados pelos INTERESSADOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

1.1.17. ENDEREÇAMENTO: encaminhamento dos PROJETOS CREDENCIADOS à SGM para início das tratativas para celebração de TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;

1.1.18. EXTERNALIDADES POSITIVAS PARA A REGIÃO: melhorias na dinâmica socioeconômica no território de interesse resultantes da execução do PROJETO direta ou indiretamente, classificadas para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO em ativação noturna, incentivo ao fluxo

negativo de pessoas (no sentido contrário aos deslocamentos predominantes para cada horário), geração de empregos e soluções sustentáveis, conforme critérios indicados no ANEXO I – Termo de Referência;

1.1.19. EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS: compilado com as principais informações dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, considerando o conteúdo previsto no subitem 8.5.2;

1.1.20. EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS NOVOS PROJETOS: compilado com as principais informações dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, apresentados pelos INTERESSADOS que se inscreveram em 2ª chamada, considerando o conteúdo previsto no subitem 8.5.2;

1.1.21. EXTRATO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS: compilado com as principais informações dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, considerando o conteúdo previsto no subitem 9.3;

1.1.22. EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS: compilado com as principais informações dos PROJETOS CREDENCIADOS, considerando o conteúdo previsto no subitem 11.3;

1.1.23. HABILITAÇÃO: procedimento de triagem dos PROJETOS e AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES e do DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, que culminará na publicação do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA, conforme procedimento do subitem 10.2;

1.1.24. IMÓVEL: terreno com ou sem construção, apontado pelo INTERESSADO como alvo para seu PROJETO, abrangendo, em especial, IMÓVEL COM POTENCIAL DE INTENSIFICAÇÃO DE USO E RENOVAÇÃO e/ou IMÓVEL COM POTENCIAL DE REQUALIFICAÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, localizado na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO;

1.1.25. IMÓVEIS COM POTENCIAL DE INTENSIFICAÇÃO DE USO E RENOVAÇÃO: IMÓVEIS não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas e que sejam elegíveis à construção de edificação nova, reforma com ampliação de área e/ou mudança de uso;

1.1.26. IMÓVEIS COM POTENCIAL DE REQUALIFICAÇÃO OU RECONSTRUÇÃO: IMÓVEIS subutilizadas ou não utilizadas e que sejam elegíveis à requalificação ou reconstrução, com ou sem mudança de uso;

1.1.27. INSCRIÇÃO: confirmação de participação dos INTERESSADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO após AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS apresentados, conforme previsto no subitem 8.5.5;

1.1.28. INTERESSADOS: TITULARES DE IMÓVEIS, individualmente ou em consórcio, que apresentem PROJETOS, nos termos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, e busquem seu CREDENCIAMENTO para recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA;

1.1.29. LISTA DE INSCRITOS: relação de INTERESSADOS que realizaram a INSCRIÇÃO;

- 1.1.30. MUNICÍPIO: Município de São Paulo;
- 1.1.31. PDE: Plano Diretor Estratégico, instituído pela Lei municipal nº 16.050/2014;
- 1.1.32. PIU SETOR CENTRAL ou PIU-SCE: Projeto de Intervenção Urbana Setor Central instituído pela Lei municipal nº 17.844/2022;
- 1.1.33. PROGRAMA REQUALIFICA CENTRO: Programa que estabelece incentivos e regime específico para a requalificação de edificações situadas na Área Central, instituído pela Lei Municipal nº 17.577/2021;
- 1.1.34. PROJETOS: projetos que objetivem a REQUALIFICAÇÃO, ou a RECONSTRUÇÃO e/ou outras intervenções de IMÓVEIS localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO;
- 1.1.35. PROJETOS CREDENCIADOS: projetos selecionados na Fase IV deste CHAMAMENTO PÚBLICO, HABILITADOS após triagem e CONSULTA PÚBLICA, e aptos ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
- 1.1.36. PROJETOS HABILITADOS: PROJETOS avaliados após apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e selecionados para prosseguirem à CONSULTA PÚBLICA;
- 1.1.37. RECONSTRUÇÃO: edificação regularmente existente a ser demolida para a implantação de nova construção;
- 1.1.38. REGULARIZAÇÃO ONEROSA: regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente e concluídas até a data de entrada em vigor da Lei municipal nº 16.402/2016, nos termos do art. 40 da Lei municipal nº 17.844/2022;
- 1.1.39. RELEVANTE INTERESSE URBANÍSTICO: melhoria urbanística para a região de interesse, resultantes direta ou indiretamente da execução do PROJETO, classificadas para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO em usos incentivados, grau de intervenção construtiva e valorização do patrimônio histórico, conforme critérios indicados no ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.1.40. REQUALIFICAÇÃO: intervenção em edificação existente, visando à adequação e modernização das instalações, com ou sem mudança de uso, conforme art. 3º, XXXII, do COE;
- 1.1.41. RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO: consolidado contendo o resultado das informações processadas no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO constando os PROJETOS CREDENCIADOS endereçados à SGM, considerando o previsto no subitem 11.3 deste EDITAL;
- 1.1.42. RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA: relatório com indicação dos PROJETOS HABILITADOS com potencial de recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, contendo o EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES, o EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS NOVOS PROJETOS e o EXTRATO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e avaliação preliminar sobre o enquadramento do PROJETO conforme os critérios para cálculo do percentual de SUBVENÇÃO ECONÔMICA pretendido, respectivos à cada PROJETO HABILITADO, para divulgação, transparência e contribuições da sociedade civil;

1.1.43. RESTAURAÇÃO: intervenção construtiva de qualquer grau objetivando devolver o aspecto e/ou a função original, em parte ou na íntegra, em bem tombado na esfera Municipal, Estadual ou Federal;

1.1.44. SGM: Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo;

1.1.45. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS: recursos financeiros, a serem concedidos pelo MUNICÍPIO aos TITULARES DE IMÓVEIS que tiverem seus PROJETOS CREDENCIADOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, destinados à cobertura de até 25% (vinte e cinco por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRA de demolição, requalificação e construção de novos empreendimentos, definidos em valores absolutos aos PROJETOS CREDENCIADOS;

1.1.46. TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA: instrumento de formalização da concessão da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO, representado pela SGM, e o INTERESSADO que teve seu PROJETO CREDENCIADO no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme modelo previsto no ANEXO VIII – Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica;

1.1.47. TITULARES DOS IMÓVEIS: proprietário ou possuidor, nos termos do art. 6º do COE, que estejam munidos de documentação elencada na Portaria nº 221/SMUL-G/2017 ou legislação vigente na ocasião da INSCRIÇÃO neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

2. ANEXOS

2.1. Integram este EDITAL, como parte indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Modelo de Formulário de Inscrição do Interessado
- c) Anexo III: Lista Referencial de Imóveis
 - i. Apêndice III-A: Planilha de dados dos imóveis
- d) Anexo IV: Modelo para Apresentação de Documentos Preliminares do Projeto
- e) Anexo V: Modelo para Apresentação de Documentos Complementares do Projeto
- f) Anexo VI: Compêndio de legislação relevante
- g) Anexo VII: Modelo para Solicitação de Esclarecimentos e Reuniões Técnicas
- h) Anexo VIII: Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica

3. OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo credenciar PROJETOS que busquem a REQUALIFICAÇÃO, RECONSTRUÇÃO e/ou outras intervenções de IMÓVEIS localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

3.1.1. Além da lista referencial de IMÓVEIS constante no ANEXO III - Lista Referencial de Imóveis, os INTERESSADOS também poderão indicar outros IMÓVEIS, desde que localizados dentro da ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.2. Os PROJETOS deverão ser elaborados conforme as premissas e diretrizes dispostas neste EDITAL e, em especial, no ANEXO I – Termo de Referência, devendo sua apresentação respeitar as estruturas estabelecidas no ANEXO IV – Modelo para Apresentação dos Documentos Preliminares do Projeto e no ANEXO V – Modelo para Apresentação dos Documentos Complementares do Projeto.

3.3. As informações, estudos, pesquisas, levantamentos e demais dados relacionados à caracterização dos imóveis objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO indicados neste EDITAL e em seus ANEXOS são exclusivamente referenciais, não apresentando, para os potenciais INTERESSADOS ou terceiros, qualquer efeito vinculante, inclusive para recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilização do MUNICÍPIO.

3.3.1. A lista referencial de IMÓVEIS constante do ANEXO III - Lista Referencial de Imóveis poderá ser atualizada, com inclusões, exclusões ou retificações, no decorrer do processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.3.2. Eventuais diferenças de medidas, área, dados, informações e outras divergências encontradas deverão ser alvo de diligência dos INTERESSADOS, sem ônus para o MUNICÍPIO, não podendo ser invocadas, a qualquer tempo, como motivo para desistência do presente CHAMAMENTO PÚBLICO ou responsabilização do MUNICÍPIO.

4. PROJETOS E IMÓVEIS ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

4.1. Serão elegíveis ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA os IMÓVEIS que, cumulativamente:

- a) estejam situados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme definida no subitem 3.2 do ANEXO I – Termo de Referência;
- b) cujos PROJETOS sejam dedicados à promoção de edificação de empreendimento de RELEVANTE INTERESSE URBANÍSTICO; e

- c) cujos PROJETOS apresentem elevado grau de importância para requalificação de uma área em virtude de suas respectivas EXTERNALIDADES POSITIVAS PARA A REGIÃO.

4.1.1. Para apresentação dos PROJETOS deverão ser observadas as diretrizes, regras e critérios previstos no ANEXO I – Termo de Referência.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO os INTERESSADOS, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que preencham os requisitos de participação previstos neste EDITAL e que, cumulativamente:

- a) Possuam interesse em renovar e/ou destinar IMÓVEL(IS) localizados na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO e que atendam aos quesitos mínimos previstos neste EDITAL e no ANEXO I – Termo de Referência; e
- b) Apresentem, após a publicação do EDITAL, no endereço da SGM, os DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, incluindo os documentos referentes ao Formulário de Inscrição, conforme as regras estabelecidas neste EDITAL, em especial no subitem 8.4, e os quesitos previstos no seu ANEXO I – Termo de Referência.

5.2. É vedada a participação de:

- a) Pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
- b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação; e
- c) Agentes públicos, servidores e ocupantes de cargos comissionados municipais.

5.3. A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO implica o reconhecimento, pelos INTERESSADOS, de ciência e submissão a todas as cláusulas e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

6. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO o recebimento, a AVALIAÇÃO, a HABILITAÇÃO, e, se, atinentes ao objeto, finalidade e requisitos do CHAMAMENTO PÚBLICO, o

CRENCIAMENTO dos PROJETOS e ENDEREÇAMENTO à SGM, para que esta dê início às tratativas para celebração de TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

6.1.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá contar com a participação e apoio de representantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e de terceiros, nos termos da legislação.

6.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ainda poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

6.2.1. Solicitar informações e documentos adicionais, bem como realizar reuniões em conjunto ou separadamente com os INTERESSADOS; e

6.2.2. Estabelecer prazo para reapresentação e/ou complementação dos PROJETOS, caso sejam necessários detalhamentos ou correções.

6.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO zelarà pela confidencialidade das informações comercialmente sensíveis, que deverão ser expressamente indicadas pelos INTERESSADOS.

6.3.1. Os atos editados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO serão motivados e amparados pelos princípios da publicidade e transparência, ressalvadas as hipóteses deste EDITAL e da legislação aplicável.

7. FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO seguirá o procedimento indicado no fluxograma abaixo e faseamento, conforme detalhamento descrito nos itens que seguem:



7.2. Ao longo de todas as Fases do CHAMAMENTO PÚBLICO, inclusive após a divulgação dos PROJETOS CRENCIADOS e seu ENDEREÇAMENTO pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO à SGM, será possível aos INTERESSADOS entrarem em contato com a COMISSÃO ESPECIAL DE

AVALIAÇÃO para obterem informações sobre o andamento dos PROJETOS na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio do e-mail ativacao.centro@prefeitura.sp.gov.br.

7.3. Os INTERESSADOS somente poderão obter informações referentes aos seus respectivos PROJETOS.

7.4. Os prazos inseridos no cronograma presente no item 12 deste CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser modificados pela SGM por razões a serem devidamente justificadas quando do ato.

7.5. Os prazos sempre se encerrarão em dias úteis.

7.5.1. Considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente à data final da contagem do prazo caso essa não coincida com um dia útil.

7.6. No âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, as documentações a serem entregues pelos INTERESSADOS deverão observar as diretrizes seguintes:

7.6.1. Os documentos deverão apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escritos ou possuir tradução em língua portuguesa e conter a referência bibliográfica das obras consultadas, caso pertinente.

7.6.1.1. Caso sejam redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada esta nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148/2015.

7.6.2. Os documentos apresentados em formato digital, gravados em dispositivo físico (CD, pen drives ou similares), serão copiados no ato do protocolo, devolvendo-se ao INTERESSADO o dispositivo físico utilizado.

7.6.2.1. Nos casos de restrição tecnológica ou de grande volume de documentos, a cópia poderá ser efetuada dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo os dispositivos físicos serem retirados pelos INTERESSADOS em até 30 (trinta) dias corridos, quando, a critério da SGM, poderão ser destruídos.

7.6.2.2. Além dos documentos digitalizados para protocolo, o material deverá ser disponibilizado em meio digital ou em formato aberto que permita edição – como *XLSX*, *DOCX* ou similar.

7.6.2.3. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato *XLSX* ou similar eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

7.6.3. Os INTERESSADOS deverão fornecer à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO os documentos que justifiquem o conteúdo dos PROJETOS ou possam contribuir com a sua avaliação, a exemplo de estudos, levantamentos, pareceres e pesquisas.

7.6.3.1. Quadros e tabelas constantes nos documentos apresentados deverão conter a fonte dos dados apresentados.

7.6.4. Os INTERESSADOS deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

7.6.5. Caso existam informações comercialmente sensíveis nos documentos apresentados, os INTERESSADOS deverão indicá-las de maneira expressa, de forma a permitir que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO zele pelo ambiente concorrencial, nos termos do subitem 6.3.

8. FASE I – 1ª CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS

8.1. A Fase I compreende a realização da 1ª Chamada para INSCRIÇÃO dos INTERESSADOS e Apresentação dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, que se inicia com a publicação do EDITAL e se encerra na data de publicação, no DOC, da 1ª LISTA DE INSCRITOS e disponibilização do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS recebidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.1.1. Os detalhes desta Fase I serão descritos nos subitens seguintes.

8.2. Esclarecimentos acerca do Edital

8.2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste EDITAL em até 10 (dez) dias após a data de sua publicação, por meio de petição endereçada à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria SGM nº [•], de [•] de 2022, por meio do endereço eletrônico: ativacao.centro@prefeitura.sp.gov.br.

8.2.2. O protocolo do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para a apresentação de DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.

8.2.3. O aviso de publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL será divulgado no DOC em até 15 (quinze) dias após a data de publicação deste EDITAL.

8.3. Reuniões com os Interessados

8.3.1. Poderão ser realizadas, no período de até 20 (vinte) dias após a data de publicação do EDITAL, reuniões técnicas dos INTERESSADOS junto aos agentes públicos municipais para melhor compreensão do objeto a ser abordado nos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.

8.3.2. As reuniões solicitadas por potenciais INTERESSADOS serão conduzidas por representantes da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e poderão contar com a participação da

São Paulo Parcerias S/A¹ e de outros órgãos e/ou entidades componente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.3.3. As solicitações de reunião deverão ser enviadas pelos INTERESSADOS para a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, por meio do endereço eletrônico: ativacao.centro@prefeitura.sp.gov.br, considerando o período em que serão realizadas.

8.3.4. A agenda das reuniões solicitadas por INTERESSADOS será disponibilizada publicamente no portal eletrônico da SGM: (•).

8.3.5. Caso julgue pertinente para a divulgação do CHAMAMENTO PÚBLICO, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá requerer e promover reuniões, conjunta ou separadamente, com os INTERESSADOS.

8.3.6. Será publicado aviso, preferencialmente com antecedência de 2 (dois) dias úteis da reunião, no portal eletrônico da SGM (•), indicando data, local e pauta da reunião.

8.3.7. As reuniões com os INTERESSADOS serão realizadas, prioritariamente, por meio de videochamadas.

8.4. **Apresentação dos Documentos Preliminares dos Projetos**

8.4.1. Os DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS deverão ser protocolados pelos INTERESSADOS em até 30 (trinta) dias após a data de publicação do EDITAL, no local indicado no preâmbulo deste EDITAL, endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, contendo:

- a) Formulário de Inscrição do INTERESSADO, preenchido conforme modelo disponibilizado no ANEXO II – Modelo de Formulário de Inscrição do Interessado, e respectivos documentos de identificação da(s) parte(s) interessada(s) e do(s) IMÓVEL(IS) objeto do PROJETO;
- b) Informações preliminares para subsidiar a manifestação de interesse na intervenção e ativação do(s) IMÓVEL(IS) localizado(s) na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais deverão atender às especificações contidas no ANEXO I deste EDITAL – Termo de Referência, bem como a forma constante do ANEXO IV deste Edital – Modelo para Apresentação dos Documentos Preliminares dos Projetos; e
- c) Facultativamente, outros documentos que fundamentem o subitem 8.4.1b), acima.

8.4.2. Para a identificação dos INTERESSADOS, além do Formulário de Inscrição do INTERESSADO, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação:
 - i. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

¹ Sociedade de economia mista criada pela Lei municipal nº 14.517/2007, vinculada à SGM, que atua na estruturação e desenvolvimento de projetos de concessão, privatização e parcerias, no âmbito do Município de São Paulo.

- ii. Contrato social ou estatuto, com sua última alteração.
- b) Em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada:
- i. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - ii. Contrato social ou estatuto, com sua última alteração.
- c) Em se tratando de pessoa física:
- i. Cédula de identidade;
 - ii. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

8.4.3. Caso os documentos apresentados pelo INTERESSADO não sejam subscritos por administradores nomeados nos seus próprios atos constitutivos ou pelo próprio INTERESSADO, este último no caso de pessoa física, deverão ser apresentados também instrumentos de mandato outorgando poderes específicos aos subscritores daqueles documentos, além de cédula de identidade - RG e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos mandatários.

8.4.4. No caso de participação sob a forma de consórcio, possível desde que um dos participantes seja o TITULAR DO IMÓVEL, cujo número máximo de consorciados admitido corresponde a 05 (cinco) membros, os documentos de identificação deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio, dispensada a apresentação de: (i) termo ou compromisso de constituição de consórcio, e (ii) carta de apresentação dos consorciados.

8.4.5. Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os exigidos para a identificação neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.4.6. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.

8.5. **Avaliação dos Documentos Preliminares dos Projetos**

8.5.1. Após o prazo para recebimento dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO procederá, em até 15 (quinze) dias, à AVALIAÇÃO do material apresentado, elaborando o EXTRATO DE DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.

8.5.2. O EXTRATO DE DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS terá por objetivo sintetizar o quadro geral dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS recebidos no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO em formato acessível a todos os INTERESSADOS e será composto por:

- a) Síntese das etapas da Fase I, apresentando referência aos pedidos de esclarecimentos ao EDITAL e reuniões realizadas com INTERESSADOS (data, local e participantes);
- b) Quantidade de DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS protocolados perante a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO;

- c) Síntese temática dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS; e
- d) Considerações Finais.

8.5.3. Após a AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, serão publicados no DOC:

- a) O aviso de publicação do EXTRATO DE DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL;
- b) A relação de INTERESSADOS que apresentaram DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e foram inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO (1ª LISTA DE INSCRITOS);
- c) A disponibilização dos EXTRATOS DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

8.5.4. Os INTERESSADOS que forem inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO estarão convocados a apresentar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, nos termos do item 9 deste EDITAL.

8.5.5. A decisão pela INSCRIÇÃO, ou não, dos INTERESSADOS será tomada a partir da AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS apresentados, de acordo com os critérios descritos no ANEXO I deste EDITAL – Termo de Referência e no ANEXO IV – Modelo para apresentação de Documentos Preliminares do Projeto, considerando os seguintes parâmetros:

- a) Observância das premissas e diretrizes e atendimento ao escopo do presente CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) Definição do perímetro do PROJETO;
- c) Apresentação de todas as informações e documentos indicados neste EDITAL, no ANEXO I – Termo de Referência, no ANEXO II – Modelo de Formulário de Inscrição do Interessado e no ANEXO IV – Modelo para Apresentação de Documentos Preliminares do Projeto;
- d) Diagnóstico do IMÓVEL e/ou área objeto do PROJETO, com caracterização dos seus aspectos socioterritoriais e potencial de transformação;
- e) Características básicas do PROJETO, nos termos do ANEXO I - Termo de Referência;
- f) Apresentação das fases e cronograma do PROJETO;
- g) Consistência das informações que fundamentaram sua elaboração; e
- h) Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e às normas técnicas emitidas pelos órgãos ou entidades competentes.

8.5.6. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO se valerá da faculdade de solicitar informações e documentos adicionais, indicando alterações que sejam necessárias para adequação dos

PROJETOS aos critérios de avaliação dispostos acima, de modo a evitar a desclassificação dos INTERESSADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO.

9. FASE II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS E 2ª CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

9.1. A Fase II compreende a Apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e a 2ª Chamada para INSCRIÇÃO dos INTERESSADOS, com início após a publicação, no DOC, da 1ª LISTA DE INSCRITOS e da disponibilização do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e término na data-limite para apresentação, pelos INTERESSADOS, dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e eventuais DOCUMENTOS PRELIMINARES e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES dos PROJETOS formulados por novos INTERESSADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO.

9.1.1. No decorrer desta fase, será admitida a inscrição de novos INTERESSADOS desde que munidos da totalidade dos documentos listados na Fase I e II deste EDITAL, de modo a fornecer em conjunto a integralidade das informações referentes aos novos PROJETOS.

9.1.2. Caso novos PROJETOS sejam propostos nos termos do subitem anterior, caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO divulgar a 2ª LISTA DE INSCRITOS e o EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS NOVOS PROJETOS, conforme indicado na tabela/cronograma abaixo.

9.1.3. Os detalhes desta Fase II serão descritos nos subitens seguintes.

9.2. Reuniões com Credenciados

9.2.1. Para melhor compreensão dos objetivos presentes nos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, bem como para propiciar a devida elaboração dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO realizará reuniões, individuais e/ou coletivas, com os INTERESSADOS, inscritos ou que pretendam se inscrever, no período de 15 (quinze) dias após a publicação da 1ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES.

9.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, aplicam-se as disposições previstas nos subitens 8.3.2 a 8.3.7 deste EDITAL.

9.3. Apresentação dos Documentos Complementares dos Projetos

9.3.1. Os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS deverão ser enviados até 20 (vinte) dias após a publicação da 1ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES, para local indicado no preâmbulo deste EDITAL, endereçados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, contendo:

- a) Documentos de identificação do INTERESSADO inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO;

b) Informações complementares que tragam maior detalhamento às informações presentes nos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS já apresentados pelo INTERESSADO, de forma a fundamentar o CREDENCIAMENTO do PROJETO subsidiado na manifestação de interesse na requalificação do(s) IMÓVEL(IS) localizado(s) na ÁREA DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, observando as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO V – Modelo para Apresentação de Documentos Complementares dos Projetos; e

c) Informações econômico-financeiras, conforme os parâmetros dispostos no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO V – Modelo para Apresentação de Documentos Complementares dos Projetos.

9.3.2. Para efeitos de apresentação e protocolo dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS pelos INTERESSADOS inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO, deverão ser observadas as disposições presentes no subitem 7.6 deste EDITAL.

9.3.3. Os INTERESSADOS não inscritos na Fase I e que pretendam se inscrever na Fase II do presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão observar as instruções e prazos previstos nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 para envio dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, devendo encaminhar, conjuntamente, o Formulário de Inscrição do Interessado e os DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.

9.3.3.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO procederá à AVALIAÇÃO, em até 15 (quinze) dias, dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS que se enquadrarem na situação descrita acima e deliberará sobre a INSCRIÇÃO dos INTERESSADOS com base nos parâmetros previstos no subitem 8.5.5.

9.3.3.2. Após a AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS dos novos credenciados, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO publicará no DOC a 2ª LISTA DE INSCRITOS e disponibilizará o EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS NOVOS PROJETOS.

10. FASE III – TRIAGEM DOS PROJETOS E CONSULTA PÚBLICA

10.1. A Fase III compreende a Triagem dos PROJETOS e inicia-se logo após a data-limite para apresentação, pelos INTERESSADOS, dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e compreende a AVALIAÇÃO dos PROJETOS apresentados e posterior divulgação de RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA com compilado dos PROJETOS HABILITADOS a prosseguirem ao CREDENCIAMENTO. Esta fase se encerra com a disponibilização do EXTRATO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA.

10.1.1. Os detalhes desta Fase III serão descritos nos subitens seguintes.

10.2. Triagem dos Projetos

10.2.1. Após o prazo para apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO realizará, em até 30 (trinta) dias, a triagem dos documentos recebidos, considerando, principalmente, os seguintes critérios:

- a) Observância das premissas e diretrizes e atendimento do escopo do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme indicado nos subitens 8.5.5 e 9.3.1;
- b) Coesão entre os DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS apresentados nas Fases I e II do presente CHAMAMENTO PÚBLICO; e
- c) Adequação e enquadramento dos PROJETOS quanto ao critérios estabelecidos para recebimento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS, a partir da análise do DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS recebidos, considerando o previsto no item 4.

10.2.2. Além do disposto no subitem 10.2.1, a HABILITAÇÃO e o consequente CREDENCIAMENTO dos PROJETOS serão indeferidos nas seguintes situações:

- a) Ausência de qualquer documentação exigida;
- b) PROJETO apresentado com insuficiência de informação, de modo a impedir a análise e decisão pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO;
- c) PROJETO com falhas insanáveis frente ao disposto no PDE, na LPUOS, PIU-SCE, e demais legislações correlatas a este CHAMAMENTO PÚBLICO;
- d) Não atendimento, pelos INTERESSADOS, dos prazos e marcos de entregas previstos neste EDITAL;
- e) Não atendimento aos critérios previstos na tabela de SUBVENÇÃO ECONÔMICA presente no ANEXO I - Termo de Referência.

10.2.3. A triagem dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, culminará na elaboração de EXTRATO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e de RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA.

10.2.4. O EXTRATO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS conterá:

- a) Informações (data, local e participantes) sobre as reuniões técnicas realizadas, durante a Fase II do CHAMAMENTO PÚBLICO, com os INTERESSADOS inscritos;
- b) Quantidade de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS protocolados;
- c) Síntese temática dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS protocolados.

10.2.5. O RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA conterá um compilado dos PROJETOS HABILITADOS, considerando, principalmente, os critérios indicados no subitem 10.2.1.

10.2.6. Em até 30 (trinta) dias após a data-limite para a apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS, serão publicados no DOC o aviso de disponibilização dos EXTRATOS DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e da abertura da CONSULTA PÚBLICA.

10.2.7. Os EXTRATOS DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS e o RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA dos PROJETOS HABILITADOS serão disponibilizados no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

10.2.8. Em até 30 (trinta) dias da publicação do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA será finalizada a CONSULTA PÚBLICA, período que visa dar publicidade e receber contribuições da sociedade civil e dos INTERESSADOS acerca dos PROJETOS HABILITADOS no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO.

11. FASE IV – CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E ENDEREÇAMENTO DOS PROJETOS CREDENCIADOS

11.1. A Fase IV trata da conclusão do CHAMAMENTO PÚBLICO, compreendendo o CREDENCIAMENTO dos PROJETOS e ENDEREÇAMENTO dos PROJETOS CREDENCIADOS no âmbito deste EDITAL. Inicia-se com o processamento da CONSULTA PÚBLICA indicada no subitem 10.2.8, elaboração do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO e envio deste à SGM, para que esta dê início às tratativas para celebração de TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA. O CHAMAMENTO PÚBLICO se encerra com a publicação, pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, de extrato com a atualização quanto ao andamento das tratativas para celebração do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA dos PROJETOS CREDENCIADOS.

11.2. Os detalhes da Fase IV estão descritos nos subitens seguintes.

11.3. Após o encerramento da CONSULTA PÚBLICA de que trata o subitem 10.2.8, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias:

11.3.1. Processará as contribuições recebidas no âmbito da CONSULTA PÚBLICA;

11.3.2. Calculará o percentual de SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida, e o respectivo valor em reais, dos PROJETOS CREDENCIADOS, nos termos previstos neste EDITAL e no ANEXO I – Termo de Referência;

11.3.3. Elaborará RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, indicando os PROJETOS CREDENCIADOS e as informações necessárias para a concessão da SUBVENÇÃO ECONÔMICA, de forma a instrumentalizar a SGM, nas tratativas para assinatura do TERMO DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA;

11.3.4. Encaminhará o RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, juntamente com os respectivos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS à SGM;

11.3.5. Publicará, no DOC, aviso de disponibilização do EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS, indicando a temática do PROJETO, a pontuação obtida e o percentual de SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida, com base no RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO;

11.3.6. Disponibilizará o EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

11.4. Após o recebimento dos documentos de que trata o subitem 11.3.4, a SGM:

11.4.1. Iniciará as tratativas com os INTERESSADOS que tiveram seus PROJETOS CREDENCIADOS para a assinatura do TERMO DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme procedimento indicado no item 13;

11.5. A fim de garantir o acompanhamento pelos INTERESSADOS que tiveram seus PROJETOS CREDENCIADOS, além do canal de comunicação previsto no subitem 7.2, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO publicará, em até 45 (quarenta e cinco) dias, no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL, extrato(s) com a atualização quanto às tratativas para assinatura dos TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com os INTERESSADOS que tiveram seus PROJETOS CREDENCIADOS.

11.5.1. Após a conclusão deste CHAMAMENTO PÚBLICO, os INTERESSADOS poderão consultar diretamente a SGM para acompanhamento do processo de assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

12. CRONOGRAMA ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1. As Fases do CHAMAMENTO PÚBLICO seguirão o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
FASE I – INSCRIÇÃO		
1	Publicação do EDITAL.	[●]/[●]/[●]
2	Recebimento de pedidos de esclarecimentos para melhor compreensão do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO.	Até 10 (dez) dias após a data de publicação do EDITAL (etapa 1).
3	Análise dos pedidos de esclarecimentos recebidos	Até 5 (cinco) dias após o

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
		término dos pedidos de esclarecimentos (etapa 2)
4	Divulgação, no DOC, do aviso de publicação das respostas aos pedidos da etapa 2, acima.	Até 15 (quinze) dias após a data de publicação do EDITAL (etapa 1).
5	Realização de reuniões com potenciais interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO.	Até 20 (vinte) dias após a data de publicação do EDITAL (etapa 1).
6	Recebimento de DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS dos INTERESSADOS.	Até 30 (trinta) dias após a data de publicação do EDITAL (etapa 1).
7	Avaliação dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.	Até 15 (quinze) dias após a data-limite para apresentação dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS (etapa 6).
8	Publicação da 1ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.	Até 15 (quinze) dias após a data-limite para apresentação dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS (etapa 6).
FASE II – APLICAÇÃO		
9	Reuniões com INTERESSADOS no CHAMAMENTO PÚBLICO.	Até 15 (quinze) dias após a publicação da 1ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES (etapa 8).
10	Recebimento dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS de INTERESSADOS inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO.	Até 20 (vinte) dias após a publicação da 1ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES (etapa 8).

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
11	Recebimento dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS de novos INTERESSADOS que pretendam se inscrever no CHAMAMENTO PÚBLICO em 2ª Chamada.	Até 20 (vinte) dias após a publicação da 1ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES (etapa 8).
12	AVALIAÇÃO dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS dos novos INTERESSADOS.	Até 15 (quinze) dias após a data-limite para recebimento dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS dos novos INTERESSADOS (etapa 11).
13	Publicação da 2ª LISTA DE INSCRITOS e do EXTRATO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS NOVOS PROJETOS	Até 15 (quinze) dias após a data-limite para recebimento dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS dos novos INTERESSADOS (etapa 11).
FASE III – HABILITAÇÃO		
14	Triagem, pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS.	Até 30 (trinta) dias após a data-limite para apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS (etapa 10 e 11).
15	Publicação do EXTRATO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da totalidade dos PROJETOS recebidos e do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA.	Até 30 (trinta) dias após a data-limite para apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS (etapa 10 e 11).
16	CONSULTA PÚBLICA do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA.	Até 30 (trinta) dias da publicação do RELATÓRIO PARA CONSULTA PÚBLICA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
		(etapa 15).
FASE IV – CREDENCIAMENTO		
17	ENDEREÇAMENTO do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO à SGM, contendo à indicação dos PROJETOS CREDENCIADOS, os DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS.	Até 30 (trinta) dias após o encerramento da CONSULTA PÚBLICA (etapa 16).
18	Publicação do EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS com os percentuais das SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.	Até 30 (trinta) dias após o encerramento da CONSULTA PÚBLICA (etapa 16).
19	Convocação, pela SGM, dos INTERESSADOS que tiveram os PROJETOS credenciados para início das tratativas para assinatura do TERMO DE OUTORGA DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA.	Até 30 (trinta) dias após a ENDEREÇAMENTO dos PROJETOS CREDENCIADOS (etapa 17).
20	Publicação pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO de extrato com a atualização quanto à celebração dos TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a Publicação do EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS (etapa 18).

13. OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

13.1. Em até 30 (trinta) dias do recebimento dos PROJETOS CREDENCIADOS pela SGM, esta convocará os INTERESSADOS que tiveram os PROJETOS CREDENCIADOS, considerando o disposto no subitem 13.5, e iniciará as tratativas para celebração do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, conforme modelo padrão constante do ANEXO VIII – Minuta Padrão do Termo de Outorga de Subvenção Econômica e diretrizes previstas no ANEXO I – Termo de Referência e no Decreto municipal nº [•]/[•];.

13.2. O CREDENCIAMENTO do PROJETO não exige o INTERESSADO de providenciar todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nos âmbitos federal, estadual e municipal, para a efetiva implementação e execução do PROJETO.

13.3. Estarão aptos a celebrar o instrumento jurídico de que trata o subitem 13.1, os INTERESSADOS cujos PROJETOS, além de regulares conforme os critérios estabelecidos no

ANEXO I – Termo de Referência, cumpram os requisitos do Decreto municipal nº [•]/[•] e do PIU SETOR CENTRAL.

13.4. O instrumento jurídico de que trata o subitem 13.1 será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira indicada pela Junta Orçamentária e Financeira – JOF, nos termos do Decreto municipal nº [•]/[•] e do PIU SETOR CENTRAL .

13.5. Respeitado o limite orçamentário de que trata o subitem 13.4, os INTERESSADOS que tiveram os PROJETOS CREDENCIADOS, e que cumpriram os requisitos previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO, no Decreto municipal nº [•]/[•] e no PIU SETOR CENTRAL, serão convocados para assinatura do instrumento jurídico de que trata o 13.1, por ordem de apresentação dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS.

13.5.1. Se decorrido mais de 12 (doze) meses entre a data de publicação do EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS e a data de celebração do instrumento de que trata o subitem 13.1, o valor absoluto referente à SUBVENÇÃO ECONÔMICA a ser concedida ao PROJETO CREDENCIADO, conforme constante do RELATÓRIO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO, será reajustado pela variação acumulada do IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, em observância à Portaria SF nº 389/2017.

13.5.1.1. Se o índice de reajuste for extinto ou considerado inaplicável às SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, os respectivos valores de SUBVENÇÃO ECONÔMICA passarão, automaticamente, a ser corrigidos monetariamente de acordo com a variação do Centro da Meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, ou na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo oficialmente.

14. RECURSOS

14.1. Do EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS publicado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO caberá recurso.

14.1.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do EXTRATO DOS PROJETOS CREDENCIADOS no DOC, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no DOC, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

14.2. Os recursos serão dirigidos à Secretaria de Governo Municipal, por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, mediante protocolo na SGM, nos dias úteis, observado o horário das 10h às 17h.

14.2.1. O recurso deve ser enviado com a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;">RECURSO</p> <p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATIVAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 1 (CENTRO VELHO EXPANDIDO)</p> <p style="text-align: center;">[RAZÃO SOCIAL OU NOME DO INTERESSADO]</p>

14.3. A interposição de recurso referente será comunicada aos demais INTERESSADOS, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação, mediante protocolo na SGM, dirigido à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, observado o horário das 10h às 17h.

14.4. A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo anterior.

14.5. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e
- c) ser protocolados por escrito, no suporte digital e físico, em papel, com as folhas devidamente rubricadas e assinados por seu subscritor, no original.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

14.7. A decisão do recurso será publicada no DOC.

14.8. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. SANÇÕES

15.1. As seguintes hipóteses permitirão a aplicação de sanções:

- a) a desistência de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO após a apresentação dos DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS, em qualquer das Fases do CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) a não apresentação dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS na Fase II do CHAMAMENTO PÚBLICO; e

- c) a recusa por parte do INTERESSADO cujo PROJETO tenha sido credenciado em assinar o instrumento jurídico específico, nos termos e prazos previstos neste EDITAL e em seus ANEXOS;
- d) atraso injustificado nas providências para assinatura do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA após convocação pela SGM.

15.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas:

- a) multa pecuniária, cujo valor será definido conforme o subitem 15.1; e
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

15.3. As sanções previstas no subitem 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.4. As sanções serão aplicadas tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório ao INTERESSADO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5. A multa prevista no subitem 15.2a) será calculada, para as hipóteses previstas nos subitens 15.1a), 15.1b), 15.1c) e 15.1d), por meio da seguinte equação:

$$M = \Sigma VVR \times P$$

Em que:

M: valor da multa;

VVR: valor venal de referência do IMÓVEL indicado pelo INTERESSADO, na data base da publicação do EDITAL, conforme valor constante no portal da Secretaria Municipal da Fazenda; e

P: alíquota a ser aplicada no cálculo da multa, cujo valor variará de acordo com a Fase em que ocorreu a infração.

15.5.1. O percentual da alíquota a ser aplicada na equação prevista no subitem 15.5 dependerá de qual Fase ocorreu uma das condutas descritas no subitem 15.1, conforme gradação prevista abaixo:

- a) **Fase I:** 1% (um por cento);
- b) **Fase II:** 1,5% (um e meio por cento);
- c) **Fase III:** 3% (três por cento); e
- d) **Fase IV:** 5% (cinco por cento).

15.6. As sanções apresentadas no subitem 15.2 também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso.

15.7. O INTERESSADO que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do CHAMAMENTO PÚBLICO ou que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SGM em virtude de atos ilícitos praticados estará sujeito à aplicação das sanções previstas no subitem 15.2, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa.

15.8. Nos casos de aplicação da sanção de multa em face de conduta prevista nos subitens 15.6 e 15.7, o valor a ser pago pelo INTERESSADO será calculado por meio da equação presente no subitem 15.5 utilizando a alíquota prevista no subitem 15.5.1d).

15.9. No caso do subitem 15.7, caso a infração esteja tipificada no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, a SGM comunicará o fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do procedimento de apuração, a teor do art. 3º, §7º, do Decreto municipal nº 55.107/2014.

16. RESSARCIMENTO

16.1. Não haverá qualquer tipo de ressarcimento ao INTERESSADO pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em razão da elaboração e apresentação dos PROJETOS no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, devendo ser suportados integral e exclusivamente pelos INTERESSADOS todos os custos decorrentes da concepção, elaboração e apresentação dos PROJETOS, inclusive daqueles que não forem credenciados.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. Aos autores e responsáveis pelos PROJETOS não serão atribuídas qualquer remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções apresentadas no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Para a elaboração dos PROJETOS, poderão os INTERESSADOS, a seu exclusivo critério, responsabilidade e expensas, contratar terceiros para a sua execução, os quais deverão ser identificados nos documentos apresentados.

18.2. A qualquer tempo, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá:

- a) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) Anular o CHAMAMENTO PÚBLICO, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro;
- c) Revogar este CHAMAMENTO PÚBLICO, por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente; e
- d) Renovar, no todo ou em parte, por ato fundamentado, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO.

18.3. A apresentação de PROJETOS pressupõe o levantamento de informações atualizadas e a observância das premissas e diretrizes dispostas neste EDITAL e, em especial, no ANEXO I – Termo de Referência.

18.4. Caso entendam necessário, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO e/ou outras entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderão entrar em contato com os INTERESSADOS para obter informações adicionais ou solicitar esclarecimentos acerca dos PROJETOS, DOCUMENTOS PRELIMINARES DOS PROJETOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROJETOS apresentados, sendo permitida a correção de vícios formais, além da complementação de informações apresentadas inicialmente.

18.5. Não haverá corresponsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros pelos atos praticados pelos INTERESSADOS na elaboração e apresentação dos PROJETOS.

18.6. Os INTERESSADOS serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

18.6.1. Os INTERESSADOS que apresentarem informações comprovadamente inverídicas e/ou fraudulentas ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação.

18.7. As comunicações, solicitações de informações ou esclarecimentos e quaisquer outros documentos relativos ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser protocolados no endereço da SGM ou enviados ao endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

18.8. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a elaboração e apresentação dos PROJETOS poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

18.9. As informações sobre reuniões, os relatórios e os extratos relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO estarão disponíveis no portal eletrônico indicado no preâmbulo deste EDITAL.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

18.11. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente CHAMAMENTO PÚBLICO.



São Paulo (SP), [●] de [●] de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA